

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022

**Data de Emissão:**

25 de novembro de 2022

**Período de Inscrição:**

28 a 30 de novembro de 2022

**Data do Resultado:**

06 de dezembro de 2022.

Objeto do Edital de Chamamento:

Constitui objeto deste Edital a habilitação e seleção de propostas de pessoas físicas, representantes de grupos de tradição popular do ciclo natalino, reisados, folia de reis, lapinhas, bandas cabaçais, reis magos Papai Noel e artistas que, atendam os requisitos legais para contratação e, organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Prefeitura de Barbalha, através da Secretaria de Cultura e Turismo nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de confecção, montagem e desmontagem da ornamentação natalina da cidade nos seguintes locais: Praça Brasília, Rua do Vidéo, Praça Filgueira Sampaio, Rua da Matriz e Praça da Matriz, para celebração do “Natal de Fé e Tradição a ser executado no período de 16 a 25 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha, autuo o Chamamento Público que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.

Eu, Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Coordenadora da Comissão de Avaliação das Propostas, o subscrevo.

Barbalha/CE, 25 de novembro de 2022.

.....  
Maria Goretti Pereira Amorim Lima  
Coordenadora da Comissão de Avaliação das Propostas

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS RESPONSÁVEIS POR GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR DO CICLO NATALINO, REISADOS, FOLIA DE REIS, LAPINHAS, BANDAS CABAÇAIS, REIS MAGOS, PAPAÍ NOEL E ARTISTAS, COMO TAMBÉM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA ORNAMENTAR A CIDADE.**

**NATAL DE FÉ E TRADIÇÃO**

**1. DA FINALIDADE**

Constitui objeto deste Edital a habilitação e seleção de propostas de pessoas físicas, representantes de grupos de tradição popular do ciclo natalino, reisados, folia de reis, lapinhas, bandas cabaçais, reis magos Papai Noel e artistas que, atendam os requisitos legais para contratação e, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Prefeitura de Barbalha, através da Secretaria de Cultura e Turismo nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de confecção, montagem e desmontagem da ornamentação natalina da cidade nos seguintes locais: Praça Brasília, Rua do Vidéo, Praça Filgueira Sampaio, Rua da Matriz e Praça da Matriz, para celebração do “Natal de Fé e Tradição a ser executado no período de 16 a 25 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023.

- 1.1 As propostas serão examinadas por uma Comissão de Avaliação Artística composta por representantes da Secretaria de Cultura, considerando a relação, valor e importância dos proponentes e manifestações.
- 1.2 A habilitação de uma proposta, tanto cultural como de serviço de ornamentação, não implica na automática inclusão das mesmas, estando as eventuais contratações vinculadas a possibilidade de inserção delas na programação oficial e nos serviços a serem elaborados, desenvolvidos e divulgados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha, dentre as selecionadas pela Comissão de Avaliação Artística.
- 1.3 Compõem este Edital os anexos:
  - I. Tabela de cachês para contratação dos grupos de Tradição Popular do Ciclo Natalino, reisados, Folia de Reis, lapinhas, bandas cabaçais e artistas (PESSOA FÍSICA);
  - II. Termo de Responsabilidade – Menor de Idade (PESSOA FÍSICA);
  - III. Declaração (PESSOA FÍSICA);
  - IV. Termo de Compromisso (PESSOA FÍSICA);
  - V. Minuta do Contrato da Prestação de Serviço (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA);
  - VI. Declaração de Ciência e Concordância (PESSOA JURÍDICA)
  - VII. Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais (PESSOA JURÍDICA);
  - VIII. Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (PESSOA JURÍDICA);
  - IX. Descrição dos Serviços (PESSOA JURÍDICA);

X. Modelo de Plano de Trabalho (PESSOA JURÍDICA);

## 2. DO CALENDÁRIO

2.1. Período de inscrições: 28 a 30/11/2022

2.2. A publicação dos aprovados para a Programação do “Natal de Fé e Tradição” ocorrerá no dia 06/12/2022, no site da Prefeitura Municipal de Barbalha.

## 3. DA ADMISSÃO DE PROPOSTAS

### 3.1 DA HABILITAÇÃO:

3.1.1 Poderá participar desta Convocatória pessoas físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, com atuação de no mínimo 03 anos na área cultural do Ciclo Natalino e no ramo de ornamentação.

3.1.2 As Entidades serão avaliadas de acordo com apresentação de projeto e menor valor de proposta, como também através de comprovações em matérias de jornais, internet, fotos e vídeos de trabalhos desenvolvidos nos últimos três anos (portfólio).

3.1.3 Em caso de alterações da Programação, o proponente selecionado deverá ajustar-se às alterações, em negociação com a Secretaria de Cultura e Turismo e, em caso de não haver possibilidade de ajuste será automaticamente substituído.

3.1.4 Qualquer impedimento na contratação acarretará exclusão imediata da proposta, com a devida substituição por outra igualmente habilitada.

3.1.5 A habilitação, de caráter eliminatório, dar-se-á a partir da análise dos documentos relacionados no item 3.2.4, previsto neste Edital.

3.1.6 Os grupos inscritos neste edital serão avaliados conforme atendimento dos três critérios descritos no quadro abaixo, com soma máxima de 15 (quinze) pontos.

<b>Crítérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Qualidade e relevância Artística.	Serão consideradas a qualidade e a relevância do material apresentado, levando em conta o histórico e as informações artísticas apresentadas.	05 pontos
Potencial de impacto cultural.	Serão considerados o potencial de impacto do grupo na cena cultural do município de Barbalha e sua contribuição para salvaguarda das manifestações populares.	05 pontos
Apresentação	Serão considerados os portfólios e/ou	05 pontos

de Portfólio de trajetória cultural.	Trajectoria artística.	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>15 Pontos</b>

### 3.2 DO LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

3.2.1 As inscrições para o “Natal de Fé e Tradição”, objeto deste Chamamento, deverão ser realizadas nas datas estabelecidas exclusivamente por entrega de envelope na Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha no seguinte endereço: Rua da Matriz, 25 – Centro – Barbalha/CE.

3.2.2 A responsabilidade sobre o envio dos documentos relativos à inscrição será única e exclusiva do proponente, acarretando o reconhecimento de que a documentação está completa ou plenamente de acordo com o previsto nesta Convocatória.

3.2.3 A comissão fará avaliação de apenas uma inscrição por participante, cabendo a mesma definir, se preciso for, quantas apresentações fará, ou não fará, aquele proponente.

3.2.4 Toda documentação, anexos deste Edital II, III e IV, breve histórico e biografia, constando fotos de apresentações e links de endereços da internet (**OBRIGATÓRIO**), deverá vir em um único envelope.

3.2.5 Toda documentação das entidades sem fins lucrativos, pessoas jurídicas, anexos deste Edital V, VI, VII, VIII, IX e X, matérias de jornais, links de internet e fotos de trabalhos desenvolvidos nos últimos três anos – portfólio (**OBRIGATÓRIO**), deverá vir em um único envelope.

3.2.6 Todas as propostas deverão conter as seguintes informações:

**DESTINATÁRIO:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO/SECTUR  
**ASSUNTO:** PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTISTÍSTICA E/OU ORNAMENTAÇÃO PARA O “NATAL DE FÉ E TRADIÇÃO”  
**CONTATO:** (88).....

3.2.6 Devem também e impreterivelmente serem enviados no mesmo envelope, conforme salientado no subtópico 3.2.2, os seguintes documentos:

- A) Formulários constantes dos anexos II e III devidamente preenchidos e assinados;
- B) Declaração de no mínimo 03 integrantes informando que determinado integrante do

Grupo é representante para fins contratuais e de recebimento de cachê, devendo ser devidamente preenchido e assinado o Anexo III.

C) Breve histórico e biografia do grupo, constando fotos de apresentações e links de endereços da internet com registro de apresentação;

3.2.7 A autenticidade dos documentos apresentados é de exclusiva responsabilidade do proponente, civil e penalmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por tratar-se de contratação artística, os cachês a serem pagos serão os estabelecidos na tabela do Anexo I.

#### **4 DO ORÇAMENTO**

4.1 Os recursos para contratação dos grupos de lapinhas, reisados, folia de reis, reis magos, bandas cabaçais, papai noel e artistas, como também a Entidade sem fins lucrativos, selecionados nesta Convocatória decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Barbalha 13 392 0473 2.107 e 17.00.13.392.0213.2.129 – 33903900.

4.2 Em caso de necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá à Secretaria de Cultura e Turismo revisar os valores dos cachês e orçamentos apresentados, adequando-os tanto à previsão orçamentária para o evento como aos valores praticados no mercado, convocando o proponente para fins de ajuste da proposta.

4.3 Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da necessidade de adequação financeira ou não acordarem quanto ao valor ajustado ao orçamento.

4.4 O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) conforme disposto no Anexo IX – Descrição dos Serviços. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela ONG selecionada.

4.5 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

4.6 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ONG, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação

ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

## 5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os proponentes selecionados para o “**Natal de Fé e Tradição**” assinarão os instrumentos Jurídicos com a Secretaria de Cultura e Turismo, anexos IV e V para pessoa física e anexo V pessoa jurídica que, formalizará as responsabilidades das partes, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura dos referidos documentos.

5.2 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

5.3 São vedados a Contratação de Servidores ou empregados públicos, temporários ou terceirizados, da Secretaria de Cultura e Turismo, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;

5.4 São vedados a Contratação de Contratados para realizar a produção ou fiscalização do Evento, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;

5.5 Não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, após o ato da inscrição, tampouco poderá ser alteradas as informações constantes do formulário.

5.6 As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

5.7 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a ONG deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, não podendo a ONG ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Barbalha ( <https://barbalha.ce.gov.br> ),

6.2 A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

6.3 Só serão aceitas propostas entregues na Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha, Casarão da Cultura, enviadas via portador.

6.4 Os tributos relativos aos serviços prestados, aplicável, previstos na legislação, serão

descontados dos valores pagos.

6.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

6.6 São de inteira responsabilidade do contratado quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta Convocatória.

6.7 Os selecionados se obrigam a realizarem suas apresentações com duração mínima de 30 minutos.

6.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.9 Os pagamentos serão efetuados até 60 (sessenta) dias após o encerramento dos festejos.

Barbalha, 25 de novembro de 2022.

.....  
Maria Goretti Pereira Amorim Lima  
**Coordenadora da Comissão de Avaliação das Propostas**



## ANEXO I

**TABELA DE CACHÊS PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR DO CICLO NATALINO, REISADOS, LAPINHAS, FOLIA DE REIS, ARTISTAS, PAPAÍ NOEL, REIS MAGOS.**

<b>MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b>	<b>CACHÊ BASE</b>	<b>CACHÊ MÁXIMO*</b>
Reisados	1.000,00	1.000,00
Lapinhas	1.000,00	1.000,00
Folia de Reis	1.000,00	1.000,00
Artista	1.000,00	1.000,00
Reis Magos	100,00	100,00
Bandas cabaçais	500,00	500,00
Papai Noel	100,00	100,00

**ANEXO II**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE – MENOR DE IDADE**

Eu,....., portador do RG n.º ....., Orgão Emissor: ..... inscrito no CPF n.º ....., responsável legal pelo menor ..... de CPF n.º ....., RG n.º ....., nascido em ...../...../....., autorizo o mesmo a participar da apresentação ..... ( **Grupo** ) no Natal de Esperança e Luz de Barbalha.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/responsável.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

O Sr (a), ..... portador do RG: ..... Órgão Emissor: SSP-....., e de CPF: ....., é **integrante e representante** do Grupo: .....podendo para isso emitir notas fiscais, recibos, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas declaratórias, junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma.

Portanto os membros estão de acordo.

- 1) Nome: ..... CPF.....  
RG: ..... Assinatura:.....
- 2) Nome: ..... CPF.....  
RG: ..... Assinatura:.....
- 3) Nome: ..... CPF.....  
RG: ..... Assinatura:.....
- 4) Nome: ..... CPF.....  
RG: ..... Assinatura:.....
- 5) Nome:..... CPF.....  
RG: ..... Assinatura:.....
- 6) Nome: ..... CPF.....  
RG: ..... Assinatura:.....
- 7) Nome: ..... CPF.....  
RG: ..... Assinatura:.....
- 8) Nome: ..... CPF.....  
RG:..... Assinatura:.....

## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

O Sr.(a) ..... portador(a) do RG:..... Órgão Emissor: SSP-....., e de CPF....., é **integrante e representante** do Grupo: ..... doravante denominada COMPROMITENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA CNPJ sob nº 06.740.278/0001-81, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, com sede na Rua da Matriz, 25, Bairro Centro – Barbalha/CE, neste ato representada por seu Secretário, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, regularmente inscrito no CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, CEP: 63180-000 – Barbalha/CE, doravante denominada COMPROMISSADA, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE:**

- I – Fornecer documentos, ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.
- II – Ceder o DIREITO DE IMAGEM a Prefeitura Municipal de Barbalha.
- III – Comparecer aos locais de apresentações com antecedência mínima de uma hora antes de sua apresentação.
- IV – Realizar sua apresentação artística com duração mínima de 30 minutos.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- I – Oferecer as condições fundamentais para a realização da apresentação: estrutura de som e luz.
- II – Convocar o grupo, através de contato telefônico/E-mail, ou outro meio de comunicação, informando a data e horário da apresentação, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, antes da data prevista para a realização da apresentação.
- III – O pagamento do cachê será realizado após a apresentação no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e demais documentações exigidas no Edital.

Barbalha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

Isaac de Luna Ribeiro  
Secretário de Cultura e Turismo

---

Representante do grupo

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DE UM LADO, E DO OUTRO, \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte um, a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, com endereço na Av. Luis Gonzaga de Miranda S/N, Bairro Jardins dos Ipês, CEP: 63180-000 – Barbalha/CE, CNPJ: 06.740.278/0001-81, através da Secretaria de Cultural e Turismo, com sede na Rua da Matriz, 25, Bairro Centro, CEP: 63180-000, Barbalha/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, **Isaac Luna Ribeiro**, brasileiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/CE, regularmente inscrito no CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Sítio Riacho do Meio, Zona Rural, CEP: 63180-000 – Barbalha/CE e a Empresa ou representante legal do grupo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, com sede ou endereço na(o) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Barbalha/CE, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO autorizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Contrato a apresentação artística do grupo ou empresa \_\_\_\_\_ (descrever o nome do grupo ou empresa), neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, (representante da empresa ou grupo artístico) denominado CONTRATADO, com apresentação artística a ser realizada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, às \_\_\_\_\_ horas, na cidade de Barbalha/CE

1.2. A apresentação terá duração de no mínimo trinta minutos, com início às \_\_\_\_\_h \_\_\_\_\_min e encerramento as \_\_\_\_\_h \_\_\_\_\_min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

1.3. Integram este instrumento contratual entre eles, todos os documentos e especificações constantes nos autos como parte indissociável:

a) Edital de Chamada Pública e seus anexos;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Trata-se de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso III.

2.2. A empresa ou grupo artístico executará os serviços em conformidade com cláusulas deste contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CATEGORIA E DO PREÇO**

3.1. A categoria do Contratado é: \_\_\_\_\_ (descrição conforme item 3.1.1 do edital de chamamento público).

3.2. O valor desta Contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)  
(descrição conforme item do Anexo I do edital de chamamento público).

3.3. Quantidade de minutos contratados: \_\_\_\_\_.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato terá Vigência de até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, contados a partir da data de sua assinatura.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1 OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS**

5.1.1. Responsabilizar-se pela realização dos serviços;

5.1.2. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;

5.1.3. Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais resultantes da execução dos serviços objeto do edital de chamamento público;

5.1.4. Pagar as taxas relacionadas ao ECAD.

5.1.5. É vedado a subcontratação de outra empresa ou grupo para a realização da apresentação artística;

5.1.6. A prestação de serviço objeto deste Edital de Chamamento Público, compreende todas as atividades necessárias à apresentações artísticas exigindo-se a presença dos contratados nos ensaios e passagens de som, quando houver;

5.1.7. Comparecer aos locais de apresentações com antecedência mínima de uma hora antes de sua apresentação.

5.1.8. Os credenciados, em suas respectivas categorias, realizarão uma apresentação artística com duração mínima de 30 (30) minutos, cada.

5.1.9. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.1.10. Assinar o contrato de prestação de serviço com antecedência mínima de quarenta e oito horas antes do dia da apresentação do qual foi convocado.

#### **5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.2.1.A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização da apresentação: estrutura de som e iluminação.

5.2.1.1. Convocar a empresa ou grupo artístico através de contato telefônico/E-mail, ou outro meio de comunicação, sobre a data e horário da apresentação, com antecedência

mínima de quarenta e oito horas, antes da data prevista para a realização da apresentação.

5.2.2. A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes credenciados neste Edital.

5.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

5.2.4. Efetuar o pagamento das notas fiscais;

5.2.5 Notificar oficialmente a empresa ou o representante legal pelo grupo artístico sobre as ocorrências e infrações verificadas na execução dos serviços;

5.2.6. Notificar por escrito a empresa ou o representante legal pelo grupo artístico sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.2.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo contratado;

5.2.8. Proporcionar as facilidades ao seu alcance para que o contratado possa conduzir a bom termo a execução dos serviços.

5.2.9. As despesas com descolamentos, serão custeadas pelo contratante.

## **6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento do cachê será realizado após a apresentação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, bem como, a apresentação de todas as certidões negativas de débitos válidas e demais documentações exigidas no Edital, conforme abaixo:

a) Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, com endereço na Av. Luis Gonzaga de Miranda S/N, Bairro Jardins dos Ipês, CEP: 63180-000 – Barbalha/CE, CNPJ: 06.740.278/0001-81, com o valor definido no Anexo I do edital de Chamamento;

b) As Notas Fiscais/Faturas, deverão conter no corpo a descrição do objeto, o número do empenho e o número da conta bancária do Representante (legalmente instituído) pelo grupo, para depósito do pagamento, bem como data e local da apresentação;

c) Cópia da Guia de Recolhimento do ISS e comprovante de pagamento deste, se for o caso;

d) Cópia legível do cartão bancário da conta, ou extrato que apareça número da agência bancária e número da conta, ou contrato de abertura de conta bancária do representante do grupo ou do artista;

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal.

f) Certidão negativa de Tributos Estaduais do Ceará.

g) Certidão negativa de Tributos Federais.

6.2. O pagamento será efetuado somente através de depósito em conta.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. O atraso injustificado na execução ou a inexecução total ou parcial do serviço sujeitará ao contratado garantida a prévia defesa, as sanções estabelecidas no Capítulo IV, da lei nº 8.666/93;

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES**

8.1. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando a máxima segurança do público.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

9.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do evento para qual o contratado foi convocado, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para a realização desta.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barbalha/CE.

10.2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, acompanhado de 2 (duas) testemunhas.

Barbalha \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Isaac de Luna Ribeiro  
Secretário de Cultura e Turismo de Barbalha

---

CONTRATADO  
CPF ou CNPJ:

---

Testemunha 1.

---

Testemunha 2



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da ONG)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil]:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da ONG)

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil] que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou
- (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)

#### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

- ❖ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- ❖ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.



Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

## ANEXO IX DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Chamamento Público, visa a habilitação e seleção de propostas de pessoas físicas, representantes de grupos de tradição popular do ciclo natalino, reisados, folia de reis, lapinhas, bandas cabaçais, reis magos, Papai Noel e artistas que, atendam os requisitos legais para contratação e, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Prefeitura de Barbalha, através da Secretaria de Cultura e Turismo nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de confecção, montagem e desmontagem da ornamentação da cidade nos seguintes locais: ..... para celebração do “Natal de Fé e Tradição a ser executado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, no período de 16 a 25 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023, conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	<b>Praça Brasília.</b> 	50 árvores com 5 estrela e 2 refletores verde e vermelho; mangueira de led no tronco; 01 presépios de mangueira de LED.	Verba	01	10.000,00	10.000,00
02	<b>Rua do Vidéo</b> 	40 estruturas de pisca cascata com estrela; 37 árvores com refletor verde e vermelho.	Verba	01	10.000,00	10.000,00
03	<b>Rua da Matriz</b> 	5 Árvores Cada árvore com 5 estrela e 1 refletor verde ou vermelho, mangueira de led no tronco. 10 estruturas de pisca com estrela.	Verba	01	10.000,00	10.000,00

04	<p><b>Praça da Matriz.</b></p> 	<p>10 piscas tipo cascata palmeiras pequenas 03 palmeiras. 05 Refletor verde e vermelho plantas pequenas 04 estruturas com duas estrelas nos canteiros 01 presépios de LED. 04 refletores verde e vermelho no obelisco. 02 sinos de LED.</p>	Verba	01	10.000,00	10.000,00
05	<p><b>Praça Filgueira Sampaio</b></p> 	<p>19 árvores com mangueira de led no tronco, cada árvore com 5 estrela e 2 refletores verde, vermelho; 01 presépios mangueira de LED; 01 corredor de luzes de Natal; 01 nome feliz Natal.</p>	Verba	01	10.000,00	10.000,00
06	<b>Mão de Obra</b>	Confecção, montagem, manutenção e desmontagem.	Serviço	01	16.000,00	16.000,00
		<b>VALOR TOTAL</b>				<b>66.000,00</b>



## 2. OUTROS PARTICIPES

( ) Interveniente      ( ) Executor

Ente/Entidade:		
C.N.P.J:		
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone do Ente/Entidade: (DDD+número)		
Nome do Responsável:		
C.P.F.:	R.G.:	Órgão:
Endereço completo:		CEP:
Telefone do responsável: (DDD+número)		

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b><u>Título do Projeto:</u></b>			
Indicar o TÍTULO do projeto ou evento a ser executado.			
<b><u>Período de Execução</u></b>		<b><u>Período de Realização</u></b>	
<b><u>Início:</u></b>	<b><u>Fim:</u></b>	<b><u>Início:</u></b>	<b><u>Fim:</u></b>

O período de execução abrange todas as atividades necessárias à realização do objeto, como as relacionadas à produção e divulgação, além do pagamento dos fornecedores. O período de realização trata da realização do objeto em si.

### **Identificação do Projeto**

Descrever de forma resumida o projeto, informando:

- O seu objeto (identificar do que se trata o projeto);
- O seu período de realização;
- O local onde será realizado;
- Resumo das ações que serão realizadas.

### **Justificativa do Projeto**

Descrever a motivação do projeto de forma objetiva e compreensível, informando:

- A realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
- Os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade e pelo Estado;
- A localização geográfica a ser beneficiada com o projeto;
- A necessidade do proponente conveniar com o Estado, descrevendo o interesse mútuo resultante da parceria entre o proponente e o concedente;
- A qualificação técnica (experiência prévia do proponente na realização de projetos semelhantes) e a capacidade operacional (existência de recursos humanos suficientes) para a execução do projeto apresentado;
- Outras informações relevantes acerca do projeto.

### **Objetivos Específicos e Objetivo Geral**

- Descrever as metas a serem atingidas e os meios a serem utilizados para a aferição do seu cumprimento;
- Indicar objetivos mensuráveis que se pretende alcançar com a realização do objeto, especificando a prestação de serviços e as perspectivas de atuação no projeto, inclusive com a geração de receitas e/ou benefícios sociais para a população (Observar que os resultados aqui descritos deverão ser apresentados posteriormente na prestação de contas do fomento);
- Descrever o resultado final pretendido com a realização do projeto, relacionando-o com a(s) meta(s) a ser(em) atingida(s) e com o impacto esperado no âmbito cultural, artístico, científico, tecnológico, econômico, ambiental, social, etc.